



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

DECRETO 11.874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 983.043,96 (*Novencentos e oitenta e três mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 983.043,96 (*Novencentos e oitenta e três mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11230	R\$	413.500,00
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 12055	R\$	364.543,96
3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 12030	R\$	205.000,00
Total Geral	R\$	983.043,96

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 224	R\$	62.566,65
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 212	R\$	3.617,09
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11307	R\$	2.220,96
10.304.2201.2183 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 277	R\$	22.079,13
10.305.2201.2187 - Manutenção as Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonozes		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11365	R\$	165.170,36



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 246	R\$	2.875,07
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 272	R\$	878,68
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04 - 1.600.0000604 - Contratação por Tempo Determinado - 11947	R\$	205.000,00
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11363	R\$	12.804,14
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central- LACEN		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 258	R\$	14.877,99
10.305.2201.2199-Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB E Hanseníase		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 282	R\$	101.925,81
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11310	R\$	174.021,20
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 11314	R\$	4.844,38
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11319	R\$	15.364,58
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 257	R\$	23.131,17
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 235	R\$	27.916,97
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 289	R\$	17.236,53
10.301.2214.2563 - Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11944	R\$	14.298,40
10.302.2214.2564 - Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Alta Complexidade		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11355	R\$	8.171,50
10.304.2214.2566 - Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11937	R\$	10.630,68
10.305.2214.2568 - Covid - Enfrentamento da Emergência Covid - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11939	R\$	2.276,85
10.302.2203.2569 - Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11341	R\$	83.409,70
10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11908	R\$	7.726,12
Total Geral	R\$	983.043,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo
Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.620, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MURILO RODRIGUES SILVA BARBOSA, do cargo em comissão de Assessoria Técnica e Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas, nomeado através da portaria nº 32.580 de 19 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.621, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROSANGELA NOGUEIRA DE ASSIS BUENO, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEF José Antônio da Silva, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 29.960 de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.622, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANA PAULA KONRAD, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEF Bonifácio Sachetti, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 29.750 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.623, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIANA ROSSI NASCIMENTO, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – CMEI Enézio Machado Vieira, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 33.149 de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.625, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO, do cargo de Diretor de Unidade Municipal de Educação - EMEB Princesa Isabel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 29.750, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.626, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAMON JUAN DUARTE MARTINS, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete do Procon, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeado através da portaria nº 32.976, de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.627, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANDERSON LOPES MAIDANA, do cargo em comissão de Enfermeiro da Família – ESF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 33.472, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.629, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JORGE LUIS DIAZ BARZAGA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Alfredo de Castro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.630, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA ALEXANDRE FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO Á JUSTIFICATIVA
DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que transcorrido o prazo previsto no Artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014 não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no Artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5600, de 26 de dezembro de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, como a instituição CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.

**NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 027/2023 - CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE PRIMEIRO GRAU ALDEIA POBORE, localizada na Aldeia Pobore – Reserva indígena Tadarimana - no município de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **05/2023/CME/ROO** e no parecer da Plenária Geral, de 10 de outubro de 2023, resolve conceder **DESATIVÇÃO VOLUNTÁRIA DEFINITIVA E TOTAL** da **ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE PRIMEIRO GRAU ALDEIA POBORE** a partir de janeiro de 2020.

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2023.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 028/2023 - CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA TORIBUGO ARUA, localizada na Aldeia Praião – Reserva indígena Tadarimana - no município de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **06/2023/CME/ROO** e no parecer da Plenária Geral, de 10 de outubro de 2023, resolve conceder **DESATIVÇÃO VOLUNTÁRIA DEFINITIVA E TOTAL** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA TORIBUGO ARUA** a partir de janeiro de 2020.

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2023.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 002/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 18/12/2023, em favor da servidora **EDNEIVA MENDES DA SILVA DE LIMA**, matrícula nº **1552973002**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 644.121.399-4, **mantido até o dia 30/01/2024**.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **02/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001287	SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA	Docente – Professor da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 02 de janeiro 2024.

Anderson José da Silva Guimarães
Gerente de Segurança do Trabalho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **29/12/2023**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
002211	EIIS DAYANE CRUZ TAVARES	Docente – Professor dos Anos Iniciais	Apta
001648	ANGELICA BISPO DA SILVA	Docente – Professor dos Anos Iniciais	Apta

Rondonópolis, 29 de dezembro 2023.

Anderson José da Silva Guimarães
Gerente de Segurança do Trabalho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 02/01/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
001	1555201	Deborah Stephania Mazzonni	Medico da Familia	02 dias – a partir do dia 28/12/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 Janeiro de 2024.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho -DESOPEM



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
- PAAI 2024-

I – INTRODUÇÃO:

O PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna é o documento que orienta as normas para auditorias internas a cada ano, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela auditoria de contas da UCI- Unidade de Controle Interno.

O presente PAAI 2024 buscou estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, incluindo um cronograma sintético dos projetos de auditoria. Constatam ainda as ações a serem desenvolvidas para contribuir com os trabalhos de organização interna da administração na busca de resultados satisfatórios quanto a economicidade, eficiência e eficácia da gestão, bem como tratar de forma preventiva possíveis apontamentos por parte de órgãos fiscalizadores externos.

As auditorias a serem realizadas tem como finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Por ora, servir como apoio para possíveis recomendações, confecção de novas normas internas e atualização das vigentes, e outras ações que abrangem os trabalhos da auditoria interna.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2024 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Complementar Municipal nº 059, de 20 de dezembro de 2007: Dispõe sobre o Sistema e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- b) Decreto nº 5.007, de 08 de maio de 2008: Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 059, de 20/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- c) Norma Interna SCI nº 002/2016, Versão 002: Dispõe sobre os Procedimentos Básicos para o Trabalho de Auditoria e Inspeção do Controle Interno.

III- DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é composta por servidor do quadro efetivo:

Nome	Cargo/ Função
Marcelo Miranda	Controlador Interno/ Auditor



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Para auxiliar nas atividades de auditoria, será utilizado relatórios disponibilizados pelos sistemas informatizados, planilhas manuais, registros físicos e demais documentos que darão subsídios aos trabalhos da auditoria interna.

IV- DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCI;
- b) Reestruturação da UCI, bem como enfatizar a importância dos controles internos para as unidades administradas pela Coder;
- c) Atualização e Confeção de Instruções Normativas;
- d) Necessidades administrativas de gestão da CODER;
- e) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- f) Observações, recomendações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercícios de 2022 e 2023 pela UCI e pela UCCI da Prefeitura Municipal;
- g) Acórdão nº 648 / 2016 - TP;
- h) Auditoria externa realizada pelo TCE-MT ano 2022 e 2023.

Com base no exposto acima e considerando a relevância, a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar os sistemas apresentados no mesmo objeto do PAAI-2024 sendo os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS ANALISADOS
Receitas e Despesas.	01- Contratos disponibilizados; 1.2 -Medições realizadas e recebidas. 02- Despesas. 2.1 - Pagamentos realizados.
Sistema de Recursos Humanos	03- Folha de Pagamento; 3.1 - Horas Extras; 3.2 - Encargos em Geral; 3.3 - Adicional de Insalubridade; 3.4 - E- Social;
Sistema Patrimonial	04- Patrimônio. 4.1- Controle patrimonial dos bens móveis e imóveis
Sistema de Transporte- STR	05- -Frota: 5.1-Utilização e controle da frota oficial.
Sistema de Almoarifado	06- Estoques 6.1- Registro de entradas; 6.2- Registro de Saídas;
Sistema de Licitação	07- Procedimentos Licitatórios 7.1- aplicação do novo regulamento
	08- Plano de contas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.**

Sistema de Contabilidade	8.1- Depreciações 8.2- Conciliações 8.3- Encargos Fiscais e previdenciários 8.4- Balancetes 8.5- Demonstrações Contábeis.
--------------------------	---

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

V- DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO/ AUDITORIA PREVISTAS

5.1 Levantamento de leis e demais documentos que acerbam os trabalhos da Unidade de Controle Interno, bem como as legislações que envolvem a Administração Pública e especificamente as Empresas Publicas;

5.2 Estudo dos itens essenciais na legislação para os trabalhos da CODER.

5.3 Continuidade nos trabalhos de reestruturação da Unidade de Controle Interno, baseando-se no “Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública- Tribunal de Contas do Estado, 2007”

5.4. Revisar, analisar e promover propostas de alterações das normas internas vigentes e reforçar a importância de a Companhia seguir as normas. As normas serão selecionadas conforme as necessidades levantadas no decorrer do período.

5.5 Apoio e orientações aos demais Sistemas Administrativos para a confecção de Normas Internas.

5.6 Emissão de Recomendação Técnicas para os diversos Sistemas Administrativos;

5.7 Orientação e esclarecimentos de dúvidas dos Fiscais de Contrato, através de reuniões em grupos e individuais;

5.8 Cursos e palestras de aperfeiçoamento, como os disponibilizados pelo TCE.

5.9 Auditorias nos sistemas selecionados:

SISTEMA DE RECEITAS E DESPESAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADO, OUVIDORIA E CONTÁBIL.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - RECEITAS

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos processos de Receitas, de seus cronogramas de Contratos, Medições e Recebimentos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% até 20% dos procedimentos, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano 2024.

Local: Diretoria Técnica, Tesouraria e contabilidade.

Conhecimentos específicos: verificação de norma dos setores e sua atualização.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – DESPESAS.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de Despesas, com ênfase Pagamentos realizados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.**

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10% a 20% do estoque, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano 2024.

Local: Departamento de Compras, Contábil e Tesouraria;

Conhecimentos específicos: Norma Interna SFI nº 01/2013, e norma atualizada e outras normas pertinentes à matéria.

ACÃO DE AUDITORIA Nº 003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos processos folha de Pagamento, Horas Extras, Encargos em Geral, Adicional de Insalubridade, atendimento ao E- Social e demais demandas que surgirem durante a auditoria.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 02 meses até 03 meses, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano 2024.

Local: Departamento de Recursos Humanos.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

ACÃO DE AUDITORIA Nº 04- SISTEMA DE PATRIMONIO.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de registros patrimoniais.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base de análise de 02 a 03 meses sequenciais ou intercalados, decididos pela auditoria interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2024.

Local: núcleo de patrimônio.

Conhecimento específicos: Norma Interna SPA 002/2019 e outras Normas pertinentes à matéria.

ACÃO DE AUDITORIA Nº. 05 – SISTEMA DE FROTA.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de utilização e controle da Frota oficial da CODER, e recomendar correções necessárias e melhorias de acordo com as verificações realizadas.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % da Frota, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente 2024.

Local: Núcleo de Controle de Frotas.

Conhecimentos específicos: Norma Interna STR nº 01/2013 Versão II, sua atualização e outras normas pertinentes à matéria.

ACÃO DE AUDITORIA- Nº 06- ALMOXARIFADO.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de entrada e saída de estoques da CODER, e recomendar correções necessárias e melhorias de acordo com as verificações realizadas.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % dos processos licitatórios, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2024.

Local: Departamento de Almojarifado.

Conhecimentos específicos: Norma Interna Ins.SCA nº 003/2019, versão 003, sua atualização e outras normas pertinentes à matéria.

ACÃO DE AUDITORIA- Nº 07- LICITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos de recebimentos de demandas pertinentes ao setor, verificando a aplicação do regulamento de licitação conforme Lei 13.303/2012, objetivando recomendar correções necessárias e melhorias de acordo com as verificações realizadas.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % dos processos licitatórios, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2024.

Local: Departamento de Licitação.

Conhecimentos específicos: Norma Especifica que regula a matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08- SISTEMA DE CONTABILIDADE.

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade dos procedimentos dos registros contábeis de forma integrada com outros setores da CIA.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de 10 a 20 % dos processos licitatórios, sequenciais ou intercalados, decididos pela auditora interna.

Cronograma: mensalmente durante o ano de 2024.

Local: Departamento de Contabilidade

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes a matéria.

5.10 Acompanhamento das recomendações da UCI, UCCI DA PREFEITURA e TCE/MT, revisão das Normas Internas e dos trabalhos com o intuito de interação do processo e rotinas internas, visando também o controle preventivo.

Cronograma: mensalmente.

A UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

SISTEMAS	UNIDADES RESPONSÁVEIS
Sistema de Informática-	Núcleo de Tecnologia e Informática
Sistema de Fiscais de Contratos	Comissão de Fiscais de contratos
Sistema Jurídico- SJU	Assessoria Jurídica
Sistema de Urbanismo-	Diretoria de Urbanismo
Sistema Dirtec-	Diretoria Técnica
Sistema de Ouvidoria-	Departamento de Ouvidoria.
Sistema de Contratos-	Departamento Gestão de Contratos

Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas internas;
- Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
- Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

d) informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;

e) realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

f) realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCI.

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2024, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da CODER e aos gestores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 02 de janeiro de 2024.

Marcelo Miranda

Controlador Interno/Auditor

Matricula nº 1608



CODER

Resolução nº 137 de 02 de janeiro de 2024.

Resolve nomear o funcionário Evandro Silva Coutinho para exercer o cargo comissionado na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Evandro Silva Coutinho para o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Diretoria, para exercer sua função a partir do dia 03/01/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 02 de janeiro de 2024.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Unidade EMEB Profª Renilda Silva Moraes**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**EMEB Profª Renilda Silva Moraes
Rua Jacarandás – Coophalis
Rondonópolis-MT, CEP 78.338-035**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	39688200	CYNDELL MORAIS SANTOS COUTINHO	NÃO
2º	28833920	POLLYANA CRISTINA DUARTE	NÃO
3º	16737502	IVO OLA BARBOSA	NÃO
4º	37595863	GUSTAVO HENRIQUE BESSA DE SOUZA	NÃO
5º	84845907	DOMINGOS FUTANA	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	16023757	JOÉMERTON DE OLIVEIRA SALES	NÃO
2º	33121471	MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO
3º	17064665	SUDERLANDIA DOS SANTOS FIRMINO	NÃO
4º	50620847	LUCIANA ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	NÃO
5º	92903941	THAÍS CRISTINA SOUZA ALMEIDA	NÃO
6º	68505887	KEILIANE LOPES CORREA	NÃO
7º	69298805	MARIA CONSUELO NUNES DOS ANJOS	NÃO
8º	95112870	MARA CRISTINA PEREIRA	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	80770395	WESLEY DIAS DOS SANTOS	NÃO
2º	24450213	FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
3º	64270760	RAFHAEL MARTINS GALVÃO	NÃO
4º	26141282	POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	NÃO
5º	94241594	MAGNO DA SILVA SANTOS	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	92433099	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO	NÃO
2º	71305235	FRANCISCO OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS	NÃO
3º	35745381	JOSEFA SAMARA DA CONCEIÇÃO CARLOS	NÃO
4º	39859057	HEITOR FERNANDO DA COSTA	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	54839402	MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	NÃO
2º	29526533	JÉSSICA DE LIMA SILVA	NÃO
3º	43709499	LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA	NÃO
4º	46487302	EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA	NÃO
5º	16849754	DAIANE FERREIRA E SILVA	NÃO
6º	44116589	CRISTHYAN MONTEIRO ELIAS	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	55940012	ADILSON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO
2º	41644778	WELINTON BORGES DA PAZ	NÃO
3º	74608377	WILLIAN DILSON DE LIMA	NÃO
4º	79862595	ELIETE SILVA PORANGABA	NÃO
5º	40472883	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	NÃO
6º	90588978	WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

7º	87086009	BRENO MARCASSI BORGES	NÃO
8º	95835260	AMILTON MENDES BASTOS	NÃO
9º	97765257	LAZARO SEIXAS LUIZ SILVA	NÃO
10º	25257858	THAINARA KAROLLINY RODRIGUES NASCIMENTO MORAES	NÃO
11º	32171816	JOSE CARLOS DE SOUZA	NÃO
12º	43051663	CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA	NÃO
13º	25912071	EDMARCIO GOMES PENÇANHA	NÃO
14º	70783126	ADRIANO LUIZ LIMA	NÃO
15º	39859885	FABIO DOTOLI	NÃO
16º	31217230	CLOVENILSON DA SILVA PIRES	NÃO
17º	92325160	JOSÉ ROBERTO LOPES DA CONCEIÇÃO	NÃO
18º	40332500	MARINETE DA SILVA AUGUSTO INÁCIO	NÃO
19º	67786173	LARISSA RESENDE MENDONÇA	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	59695663	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	SIM

ZONA RURAL: EMR PADRE DIONÍSIO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	52562608	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA AQUINO	NÃO

ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	40824218	LUCIMAR ANTONIA SALOMÃO	SIM

ZONA RURAL: EMR CARIMÃ

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	67641584	ANTONIO FABIANO PEREIRA	NÃO

ZONA RURAL: EMR PRO.ª DERSI

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMA SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	72948246	CRISTINA LIGIA CARNEIRO DE ABREU	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	86385283	MARCELO ALVES TERENA COGUIEPA	NÃO
2º	65294221	JUSSICLEIDE CERAÉ ETUJE	NÃO
3º	36076325	ARLINDELSON TUGOETUWO	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA

FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	56632175	MARIA LINA TORIEDO KUWOGOREUDO	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA/OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	97137381	ANTONIO JUKUREAKIREU	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	61742033	IOLANDA SILVA BOROKOKURIREUDO	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	28595124	ARLEY MAX BOROBO BATAGAJECARE	NÃO

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	84978626	ESTER ENEMARE COREZOMAE	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	70754741	ELIS DAYANE CRUZ TAVARES	NÃO
2º	15051647	BRUNA APARECIDA DE LIMA	NÃO
3º	94257377	LEOPOLDO QUEIROZ PAIM	NÃO
4º	58638987	EIDINÉA DE ALMEIDA MARTINS	NÃO
5º	67119501	ANDRÉ JUNIOR BRAGA	NÃO
6º	51495324	SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS	NÃO
7º	25131813	IRACENE XAVIER MARQUES REZENDE	NÃO
8º	36960326	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES RODRIGUES	NÃO
9º	61452706	LILIA LICIELE VIEIRA MOREIRA	NÃO
10º	56801463	GRAZIELA ROSA LOPES SOUZA	NÃO
11º	98849412	ALINE SILVA FRANÇA BRITO	NÃO
12º	51331981	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	NÃO
13º	49289931	ADLLA KAMILLA GOMES RIBEIRO	NÃO
14º	63113287	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO
15º	60368186	PATRICIA ALVIM SOARES GONÇALVES	NÃO
16º	43328859	ANELI DE SOUZA GOUVEIA	NÃO
17º	21745989	DINÁ PEREIRA DA SILVA PAZ	NÃO
18º	55261715	JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS	NÃO
19º	19195015	TALYANA MARIA CASTELLAR	NÃO
20º	37859575	THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL	NÃO
21º	94011026	ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO
22º	34379659	PRISCILA RODRIGUES CUSTODIO	NÃO
23º	90631311	VIVIANE APARECIDA MACHADO	NÃO
24º	91454493	ERICA INACIO DE ARAUJO	NÃO
25º	46611733	LAISA LEOCÁDIO SILVA	NÃO
26º	61806499	CÉLIO DA SILVA CARNAÚBA	NÃO
27º	64210869	EURILETE NUNES DE OLIVEIRA LOPES	NÃO
28º	68174760	ZILDA FRANCO DE CARVALHO	NÃO
29º	52358237	ROSIMEIRE RAIMUNDA SIMPLICIO RODRIGUES	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	45049587	NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	SIM
2º	86658706	RONNIE DE APLINIO JACOB	SIM
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	86033640	MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	NÃO
2º	93436205	PATRÍCIA MAZURKEVICZ PEREIRA	NÃO
3º	85239708	KARINA MENDES GARCIA	NÃO
4º	50101134	EDINALVA MARIA FERREIRA	NÃO
5º	88201251	ROSILENE ALVES LIMA	NÃO
6º	64870113	KÁTHIA DOS SANTOS ROCHA	NÃO
7º	56019088	DEONICE CONCEIÇÃO DE SOUZA	NÃO
8º	11599909	GILLIANE ALVES RAMOS	NÃO
9º	48983576	SILVIA ANTONIA DA CRUZ NOGUEIRA	NÃO
10º	93600228	FABIANE DE OLIVEIRA LIMA SCHWINGEL	NÃO
11º	30667261	JUCELMA NASCIMENTO NEVES	NÃO
12º	14727931	NEILA MOURA LUCIANA TANGERINO	NÃO
13º	59389225	LIDIANE DA SILVA ROCHA DE SOUZA	NÃO
14º	60092119	ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA	NÃO
15º	81858259	ANAÍLDA NUNES FERREIRA QUEIROZ	NÃO
16º	98902885	EDISLÉIA BATISTA DOS SANTOS	NÃO
17º	27015707	ANDREA MORAIS ROSA	NÃO
18º	85359782	RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	NÃO
19º	17397495	VERA ANGELA SACCOMORI	NÃO
20º	78408816	GISLAINE SCHON	NÃO
21º	57477502	LUCIENI DE LARA	NÃO
22º	43163229	MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	NÃO
23º	40254184	CAMILLA CRUVINEL DE OLIVEIRA	NÃO
24º	47176153	FELISMINA CAMPOS FIGUEIREDO	NÃO
25º	28967662	PRISCILLA DA SILVA FERRON	NÃO
26º	12728212	FAYRUZI MARIA CANAM	NÃO
27º	45702808	JÚLIA FRANCIELLI ALVES DO NASCIMENTO	NÃO
28º	28594888	LAINÉ DOS SANTOS GOMES VILANOVA	NÃO
29º	72416002	ANDRIELLE RIBEIRO CLAUDINO	NÃO
30º	92002649	SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS	NÃO
31º	55657212	KÁLLITHA BASTOS MOREIRA	NÃO
32º	62669824	GILDETH BATISTA DE SOUZA	NÃO
33º	71439784	DELÁRDES MARIA DOS SANTOS	NÃO
34º	77611540	LUCIANA ROSSI NASCIMENTO	NÃO
35º	70509600	RAQUEL LEMES DA SILVA	NÃO
36º	62201108	DILAINÉ DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	NÃO
37º	76687797	DENISE PAULINA DE SOUZA TELES	NÃO
38º	22735811	GRACIANE CRISTINA SORANO	NÃO
39º	22080757	PATRICIA DE SOUZA MELO	NÃO
40º	44359881	HENRIQUE FRANCISCO DIAS ARAÚJO	NÃO
41º	85633872	DANIELLY CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	NÃO
42º	22470479	TATIANE DE SOUZA GIL	SIM
43º	99268540	KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA	NÃO
44º	99524563	CLUCINEIDE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO
45º	52998895	LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
46º	55879402	ILDA JAQUELINE MAGAIESKI	NÃO
47º	29327077	ANGELA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	NÃO
48º	39935022	ALINE CEZAR DE SOUZA	NÃO
49º	95135066	KELLY DIAS DAMASCENO DA SILVA	NÃO
50º	88146811	MYLLENNÁ ALVES SILVA	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

51º	50889643	SUELI DE FÁTIMA DAMACENO	NÃO
52º	58739157	JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES	NÃO
53º	56861621	ELISÂNGELA LEÃO EUZÉBIO MATOS	NÃO
54º	66532669	IVONE PEREIRA LEMES	NÃO

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
1º	22470479	TATIANE DE SOUZA GIL	SIM
2º	83668905	SIMONE ALVES QUERINO	SIM
3º	14527754	NEYLEJA MARTINS DOS SANTOS LOPES	SIM
4º	59585801	OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	SIM
5º	96964111	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	SIM

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMRA-SE.

Rondonópolis/MT, 02 de janeiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

EMEB Profª Renilda Silva Moraes
Rua Jacarandás – Coophalis
Rondonópolis-MT, CEP 78.338-035

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/01/2024 Quinta-feira	08:00 ÀS 11:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	01º AO 05º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	01º AO 08º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	01º AO 05º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	01º AO 04º
	13:00 ÀS 18:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	01º AO 06º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º AO 19º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PeD) percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	01º
		ZONA RURAL: EMR PADRE DIONÍSIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º
		ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º
		ZONA RURAL: EMR CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º
ZONA RURAL: EMR PRO.ª DERSI CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMA SUPERIOR	01º		

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADO
------	------------------------	-------------------	-----------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

			S A SEREM ATENDIDOS
05/01/2024 Sexta-feira	08:00 ÀS 11:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	01° AO 03°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01° AO 29°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL (PcD) percentual de 10% (dez por cento)	01° AO 02°
	13:00 ÀS 18:00 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01° AO 54°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PcD) percentual de 10% (dez por cento)	01° AO 05°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM
CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
08/01/2024 Segunda-feira	08:00 ÀS 11:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	01° AO 05°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	01° AO 08°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	01° AO 05°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	01° AO 04°
	13:00 ÀS 18:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	01° AO 06°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01° AO 19°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PcD) percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	01°
		ZONA RURAL: EMR PADRE DIONÍSIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01°
		ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01°
		ZONA RURAL: EMR CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01°
		ZONA RURAL: EMR PRO.ª DERSI	01°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMA SUPERIOR	
--	--	--

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
09/01/2024 Terça-feira	08:00 ÀS 11:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	01° AO 03°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01° AO 29°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL (PcD) percentual de 10% (dez por cento)	01° AO 02°	
	13:00 ÀS 18:00 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01° AO 54°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PcD) percentual de 10% (dez por cento)	01° AO 05°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.
**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – **OBRIGATÓRIO**

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

<p>1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.</p> <p>2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes.</p> <p>OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</p>
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2024.

Recebido por: _____



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____ n.º _____

CPF n.º _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap.
IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios
domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____,

RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS
OU PASEP**

DECLARAÇÃO
**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP
DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/	/	CPF	
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nº CTPS:		Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:	

CGC Empregador:		03.347.101/0001-21			
Endereço:		AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		Nº:	526
Município:		RONDONÓPOLIS		UF:	MT
CEP:		78.700 - 000			

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO
DA HTP/HTPC**

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____,
contratado para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal
de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho
Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ___ de _____ de 2024.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro				Cidade	UF	
Complemento					CEP	
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado				Nacionalidade	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

UF		Naturalidade	
----	--	--------------	--

Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro	Nome Cônjuge		CPF
	<input type="checkbox"/> Divorciado			
	<input type="checkbox"/> Casado			
	<input type="checkbox"/> Viúvo			
	<input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> União Estável			

Portador de Deficiência	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo Sanguíneo e fator RH	
	Qual _____		

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
<input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto	<input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto	<input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:		Carteira de Trabalho:	
RG:		Número:	
Órgão emissor:		Série:	
Data de Emissão:		Data de Emissão:	
UF:		PIS/PASEP:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
------------------	--

Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.

Página:	
Livro:	
Matricula:	_____ _____
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____

Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.604
Rondonópolis, 02 de janeiro de 2024, Terça-Feira.